



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.220/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GERSON DA SILVA MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GERSON DA SILVA MARANHÃO, na folha 30, Quadra 04, lote nº 05, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote C-01, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 06, frente para a V-302, fundos com quem de direito, medindo 12M00 de frente, 60M00 de lateral direita, 60M00 de lateral esquerda e 12M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.


= Prefeito Municipal =
Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal

67